GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

N.1320.01.0050107/2021-65 /2021

RESOLUÇÃO SES Nº 7.505, 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Enfrentamento ao Coronavírus, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS,** no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS;

- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de Agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;

- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

- a Lei Estadual nº 23.752, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023, para o exercício 2021;

- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020; que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;

- a Resolução SEGOV nº 01, 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2021, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e

- a necessidade de fortalecer as ações de Vigilância em Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, no Enfrentamento ao Coronavírus, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2021 – LOA 2021.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do Termo de Compromisso no SIGRES.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3° - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 1008 – Enfrentamento ao Coronavírus, indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

Parágrafo único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Art. 8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§1º - O indicadores e metas a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§2º – O acompanhamento dos indicadores previstos nesta Resolução será realizado após o prazo estipulado no do art. 3º, em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-lo).

§4º – O beneficiário deverá informar os resultados alcançados e validar, via sistema, as informações declaradas no prazo de 60 (sessenta dias), após o final da vigência do Termo de Compromisso.

§5º – Os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.

§6º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§7º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

§8º – A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento da meta estabelecida no ANEXO II desta Resolução.

Art. 9º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 10 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 11 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$ 27.412.632,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e dois reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 4291.10.302.026.1008.0001.334141.10.8

Art. 12 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 13 - Os procedimentos de acompanhamento e verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 14 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.505, DE 13 DE MAIO DE 2021

LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ do FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	Nº AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
71702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FORMOSAS	11481957000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FORMOSAS	11481957000113	86.525,00	1008
71442	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11412071000118	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDRADAS	11412071000118	100.000,00	1008
71493	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS	10546524000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS	10546524000136	77.092,00	1008
71252	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19250765000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19250765000108	154.185,00	1008
68951	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORA	11409354000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORA	11409354000100	100.000,00	1008
68150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÚJOS	21441367000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÚJOS	21441367000110	101.000,00	1008

71062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÚJOS	21441367000110	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÚJOS	21441367000110	98.700,00	1008
71799	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAXÁ	12046773000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAXÁ	12046773000198	75.000,00	1008
71426	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARICANDUVA	11325162000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARICANDUVA	11325162000116	75.000,00	1008
71083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAMBUÍ	21505966000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAMBUÍ	21505966000150	110.757,00	1008
71801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARÃO DE COCAIS	11569465000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARÃO DE COCAIS	11569465000184	123.055,00	1008
71468	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARÃO DE COCAIS	11569465000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARÃO DE COCAIS	11569465000184	77.185,00	1008
67828	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE COCAIS	11569465000184	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE COCAIS	11569465000184	100.000,00	1008
71277	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROSO	11260914000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROSO	11260914000108	123.055,00	1008
71818	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11728239000107	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	17217985000104	75.000,00	1008
71241	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11728239000107	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	17217985000104	154.185,00	1008
68898	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11728239000107	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	17217985000104	2.000.000,00	1008
71304	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO	11461867000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO	11461867000160	100.000,00	1008
68976	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000100	100.000,00	1008
71494	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIAS FORTES	11422285000175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIAS FORTES	11422285000175	77.092,00	1008
67746	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA PENHA	14926619000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA PENHA	14926619000136	200.000,00	1008
71355	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE MINAS	12729061000173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE MINAS	12729061000173	77.185,00	1008
66102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENÓPOLIS	11568217000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENÓPOLIS	11568217000119	100.000,00	1008
71353	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	11568217000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	11568217000119	91.000,00	1008

	BUENÓPOLIS		BUENÓPOLIS			
71186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZEIRO	12134901000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIZEIRO	12134901000155	75.000,00	1008
69005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE	11969673000170	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE	11969673000170	152.081,00	1008
71825	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE PAJEÚ	12795145000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE PAJEÚ	12795145000105	154.185,00	1008
65896	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANÓPOLIS	13029783000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETANÓPOLIS	13029783000188	100.000,00	1008
71106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	14575035000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	14575035000163	100.000,00	1008
67745	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE	11939987000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE	11939987000120	200.000,00	1008
71236	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS GERAIS	11399269000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS GERAIS	11399269000109	91.000,00	1008
68877	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAPOLIS	13699286000197	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAPOLIS	13699286000197	100.000,00	1008
67726	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPETINGA	12010253000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPETINGA	12010253000125	100.000,00	1008
67723	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPETINGA	12010253000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPETINGA	12010253000125	102.081,00	1008
71462	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	11540262000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	11540262000165	77.092,50	1008
68886	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS	13064891000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS	13064891000191	100.000,00	1008
71518	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12041234000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12041234000166	154.185,00	1008
71676	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12041234000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARANGOLA	12041234000166	75.000,00	1008
71699	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14716711000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14716711000171	86.530,00	1008
71326	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14716711000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARATINGA	14716711000171	77.092,50	1008
71177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO PARANAÍBA	11926064000134	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO PARANAÍBA	11926064000134	91.018,34	1008

71666	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA	19420183000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA	19420183000122	75.000,00	1008
71254	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA	12225481000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA	12225481000112	75.000,00	1008
71545	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DO NORTE	13426444000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DO NORTE	13426444000135	81.917,00	1008
68862	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	11221104000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	11221104000142	100.000,00	1008
71491	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO PARÁ	64479876000145	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO PARÁ	64479876000145	154.185,00	1008
71440	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS DO NORTE	14713586000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS DO NORTE	14713586000146	136.527,50	1008
68843	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	14237130000157	1.000.000,00	1008
71437	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO	11505370000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO	11505370000105	154.185,00	1008
71123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO	11505370000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTO	11505370000105	273.055,00	1008
68953	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	12157307000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	12157307000180	100.000,00	1008
71171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	12157307000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROMANDEL	12157307000180	91.018,00	1008
67834	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15248034000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15248034000177	100.000,00	1008
67727	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTAIS	11898637000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTAIS	11898637000163	150.000,00	1008
71492	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11898637000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	11898637000163	154.185,00	1008
68900	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000100	100.000,00	1008
71457	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	13608436000100	75.000,00	1008
71278	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DATAS	11598276000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DATAS	11598276000130	150.000,00	1008
71788	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	21792560000104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	21792560000104	98.055,00	1008

	DIVINO		DIVINO			
67835	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	19166979000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS	19166979000109	125.000,00	1008
64976	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21432290000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21432290000112	109.514,20	1008
68981	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21432290000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21432290000112	100.000,00	1008
71268	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERVEDOURO	11211673000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERVEDOURO	11211673000107	79.185,00	1008
71779	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA	10481002000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA	10481002000101	91.055,00	1008
64977	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTAL	10428106000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTAL	10428106000144	109.514,20	1008
71664	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTAL	10428106000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTAL	10428106000144	75.000,00	1008
71309	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA	11253597000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANA	11253597000100	75.055,00	1008
71485	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONÇALVES	13594756000158	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GONÇALVES	13594756000158	77.000,00	1008
71410	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOUVEIA	11389903000122	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOUVEIA	11389903000122	80.000,00	1008
71240	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANHÃES	13287740000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANHÃES	13287740000100	154.185,00	1008
68901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARÂNIA	11224321000196	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIMARÂNIA	11224321000196	100.000,00	1008
64978	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ	11206845000154	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ	11206845000154	109.514,20	1008
68936	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS	13228565000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS	13228565000172	100.000,00	1008
71794	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPABA	12009720000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPABA	12009720000105	77.092,50	1008
71835	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANEMA	21590243000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANEMA	21590243000105	200.000,00	1008
68983	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIACU	12463443000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIACU	12463443000106	100.000,00	1008

71232	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	19195982000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	19195982000142	110.000,00	1008
62705	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	19195982000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	19195982000142	150.000,00	1008
67838	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	19195982000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABIRITO	19195982000142	100.000,00	1008
65039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ	11433888000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ	11433888000172	100.000,00	1008
66453	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ	11433888000172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ	11433888000172	100.000,00	1008
67717	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAU DE MINAS	15334692000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAU DE MINAS	15334692000181	200.000,00	1008
71362	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19344044000167	75.000,00	1008
67840	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA	19344044000167	100.000,00	1008
65093 e 65095	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA	19344044000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA	19344044000167	500.000,00	1008
71589	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA	97529530000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA	97529530000163	77.092,50	1008
68879	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA	97529530000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUIUTABA	97529530000163	100.000,00	1008
71661	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÍBA	97552158000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÍBA	97552158000106	75.000,00	1008
71810	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	13374367000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	13374367000117	123.055,00	1008
71306	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS	11422618000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS	11422618000166	100.000,00	1008
71185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITINHONHA	10425217000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUITINHONHA	10425217000105	79.185,00	1008
71798	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	12500774000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	12500774000160	79.185,00	1008
67604	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUATUBA	19373467000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUATUBA	19373467000105	100.000,00	1008
71588	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ	17783226000109	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ	17783226000109	77.092,50	1008

	DE FORA		DE FORA			
71397	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUVENILIA	11498184000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUVENILIA	11498184000188	95.000,00	1008
68956	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGAMAR	13199207000189	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGAMAR	13199207000189	100.000,00	1008
71464	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA	13539516000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA	13539516000150	198.055,00	1008
71072	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA	13539516000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA	13539516000150	273.055,00	1008
71205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000102	154.185,00	1008
68935	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000102	100.000,00	1008
71173	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000102	182.037,00	1008
68933	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE	19406553000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE	19406553000177	100.000,00	1008
71176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE	19406553000177	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE	19406553000177	91.018,33	1008
71325	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14460308000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14460308000124	77.092,50	1008
71484	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI	11467084000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI	11467084000194	77.185,00	1008
71131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI	11467084000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI	11467084000194	273.055,00	1008
71795	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE	11338725000100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASSANCE	11338725000100	77.092,50	1008
67843	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS	1417029000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS	1417029000136	150.000,00	1008
71720	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME DO PRADO	11371746000128	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME DO PRADO	11371746000128	79.000,00	1008
71079	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA	2162856000199	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA	2162856000199	91.025,00	1008
67730	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	13570143000180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	13570143000180	150.000,00	1008

64979	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	10521537000150	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	10521537000150	109.514,20	1008
67845	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA	4249011000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA	4249011000160	100.000,00	1008
71537	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARILAC	14792453000102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARILAC	14792453000102	273.055,00	1008
67860	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME	3704943000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEUS LEME	3704943000193	100.000,00	1008
66101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO VERDE	14575987000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO VERDE	14575987000187	400.000,00	1008
71354	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATO VERDE	14575987000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATO VERDE-MG	14575987000187	91.055,00	1008
67870	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS	14018529000147	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS	14018529000147	100.000,00	1008
71800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRABELA	12144510000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRABELA	12144510000111	150.000,00	1008
71785	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13940171000142	91.000,00	1008
68884	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	100.000,00	1008
71790	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARMELO	17490085000136	78.000,00	1008
67875	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	11495687000108	125.000,00	1008
68944	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	11495687000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS	11495687000108	100.000,00	1008
67877	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAÉ	11273981000167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIAÉ	11273981000167	150.000,00	1008
71295	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUZAMBINHO	11997245000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUZAMBINHO	11997245000151	75.000,00	1008
67729	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	150.000,00	1008
71266	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEPOMUCENO	11930935000193	91.055,00	1008
71817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	10421210000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	10421210000107	79.185,00	1008

	NOVA ERA		NOVA ERA			
68870	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PONTE	12702343000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PONTE	12702343000187	100.000,00	1008
71465	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	456832000117	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	456832000117	154.185,00	1008
71080	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLARIA	15182490000161	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLARIA	15182490000161	91.015,00	1008
67881	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA	14033330000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA	14033330000198	100.000,00	1008
71402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA	14033330000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA	14033330000198	273.055,00	1008
71663	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ONÇA DE PITANGUI	11240582000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ONÇA DE PITANGUI	11240582000108	75.000,00	1008
68955	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ONÇA DE PITANGUI	11240582000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ONÇA DE PITANGUI	11240582000108	100.000,00	1008
71233	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18435647000101	110.000,00	1008
71539	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18435647000101	100.000,00	1008
71230	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18435647000101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18435647000101	91.000,00	1008
71182	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DE MINAS	13080566000112	83.055,00	1008
71105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISÓPOLIS	12153728000132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISÓPOLIS	12153728000132	98.055,00	1008
65889	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS	13918415000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS	13918415000190	1.000.000,00	1008
71269	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DO ANTA	11890198000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA DO ANTA	11890198000142	154.185,00	1008
71178	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO TEIXEIRA	13587255000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO TEIXEIRA	13587255000144	136.527,00	1008
67721	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA	10449004000105	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA	10449004000105	200.000,00	1008
71237	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMHI	10420068000183	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUMHI	10420068000183	91.000,00	1008

68202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPÉU	12448012000162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPÉU	12448012000162	101.081,00	1008
65055	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	2926388000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	2926388000181	109.514,20	1008
71681	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	2926388000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA	2926388000181	154.185,00	1008
67720	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALTO	11526815000125	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALTO	11526815000125	130.000,00	1008
67907	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	100.000,00	1008
68867	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	100.000,00	1008
71784	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA	14179123000146	91.000,00	1008
68921	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO	11585781000140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO	11585781000140	100.000,00	1008
71081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO	11944441000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO	11944441000168	91.015,00	1008
68969	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1122377000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES	1122377000186	100.000,00	1008
71381	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO ACIMA	11348417000166	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO ACIMA	11348417000166	100.000,00	1008
71719	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO PRADO	11437273000114	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO PRADO	11437273000114	75.185,00	1008
71175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA	11482116000120	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARANAÍBA	11482116000120	91.018,33	1008
71087	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO	12930967000151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PRETO	12930967000151	77.092,50	1008
71179	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO	12366830000116	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODEIRO	12366830000116	136.528,00	1008
71665	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO	10547985000123	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO	10547985000123	75.000,00	1008
68940	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA JULIANA	13129005000160	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA JULIANA	13129005000160	100.000,00	1008
68994	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	11285036000185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	11285036000185	100.000,00	1008

	SANTA LUZIA		SANTA LUZIA			
71231	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARGARIDA	12267573000165	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARGARIDA	12267573000165	91.000,00	1008
71443	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO SALTO	11917219000176	98.055,00	1008
71425	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE MINAS	13803092000190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE MINAS	13803092000190	79.185,00	1008
68995	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DA SERRA	11303821000113	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DA SERRA	11303821000113	100.000,00	1008
71619	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM	12825100000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DA VARGEM	12825100000136	123.000,00	1008
71356	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO RIACHO	13669880000135	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO RIACHO	13669880000135	77.000,00	1008
71461	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	12057077000187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	12057077000187	77.092,50	1008
71108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	13975130000191	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	13975130000191	75.000,00	1008
67911	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	86926136000142	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS DUMONT	86926136000142	100.000,00	1008
71791	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	13860736000181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	13860736000181	100.000,00	1008
62700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO	11283282000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO	11283282000106	193.000,00	1008
71394	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES	11633167000106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES	11633167000106	100.000,00	1008
71063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	13875318000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DEL REI	13875318000168	98.700,00	1008
67915	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	100.000,00	1008
71444	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	11146771000108	75.000,00	1008
71669	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BARRA	11275904000146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA BARRA	11275904000146	75.000,00	1008
71621	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	12899273000107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	12899273000107	75.000,00	1008

71793	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	13530644000133	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	13530644000133	75.000,00	1008
71088	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO	10784264000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO	10784264000137	77.092,50	1008
67728	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO	14444600000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÁS DE AQUINO	14444600000153	150.000,00	1008
71441	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES	13591965000148	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES	13591965000148	136.527,50	1008
66103	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOS AIMORÉS	13374148000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOS AIMORÉS	13374148000138	200.000,00	1008
71352	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOS AIMORÉS	13374148000138	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DOS AIMORÉS	13374148000138	91.000,00	1008
71064	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS	13503561000155	98.710,00	1008
62703	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	13640871000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	13640871000111	200.000,00	1008
71181	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	13640871000111	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS	13640871000111	190.000,00	1008
71782	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMÓTEO	10654076000194	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMÓTEO	10654076000194	154.185,00	1008
68711	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIROS	12827212000126	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIROS	12827212000126	100.000,00	1008
71308	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES	13759512000188	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES	13759512000188	98.000,00	1008
63715	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS PONTAS	11132325000144	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS PONTAS	11132325000144	137.571,00	1008
71419	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	14819606000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	14819606000168	100.000,00	1008
68896	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	14819606000168	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA	14819606000168	100.000,00	1008
67917	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	15582382000186	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ	15582382000186	150.000,00	1008
71722	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13809927000119	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13809927000119	75.000,00	1008
71293	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	13996274000124	154.185,00	1008

	UBERLÂNDIA		UBERLÂNDIA			
67921	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13996274000124	202.429,00	1008
71256	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13996274000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA	13996274000124	98.055,00	1008
71543	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11234223000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11234223000130	98.000,00	1008
71620	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA	12457838000198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA	12457838000198	79.185,00	1008
71675	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIEIRAS	12127000000136	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIEIRAS	12127000000136	198.055,00	1008
71234	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	15826980000153	106.110,00	1008
					27.412.632,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.505, DE 13 DE MAIO DE 2021.

PLANO MUNICIPAL DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O plano deverá ser elaborado em conjunto com o Núcleo de Vigilância Epidemiológica da respectiva Unidade Regional de Saúde (URS), apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Durante a execução do plano, o Núcleo de Vigilância Epidemiológica da URS acompanhará e monitorará a execução do referido plano.

Além dos dispositivos legais para prestação de contas final, o Gestor Municipal deverá apresentar em Reunião de CIB Micro a execução do plano.

A) Modelo do plano para elaboração do planejamento a ser apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**					
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
URS:					
Município:					
Data:					
PLANO DE AÇÃO					
Proposta	Ações que serão executadas	Cronograma			

Data: ____/___/_____ Local: _____

Assinatura/carimbo do Gestor Municipal de Saúde:_____

B) Modelo do plano para aprovação do Conselho Municipal de Saúde e apresentação na Reunião de CIR após execução das ações

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
URS:			
Município:			
Data:			
PLANO DE AÇÃO			
Proposta	Ações planejadas	Ações executadas	Valor executado (R$)
Total (R$)			

Data: ____/___/_____ Local: _____

Assinatura/carimbo do Gestor Municipal de Saúde:_____

INDICADOR TÉCNICO

I – Descrição do indicador: Percentual de ações do Plano Municipal das Ações de Vigilância em Saúde Aprovadas e Executadas;

II - Método de Cálculo: [(Número de Ações do PMAVS Executadas) / (Número de Ações do PMAVS Aprovadas)] *100

III - Periodicidade: 36 meses

IV – Fonte da informação: declaratória;

V - Unidade de Medida: percentual;

VI - Polaridade: Maior melhor; e

VII - Meta: 100%

Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Brandon Viana de Andrade**, **Diretor(a)**, em 13/05/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Débora Alessandra Kawahara Morelli**, **Superintendente**, em 13/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri**, **Subsecretário(a)**, em 13/05/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor**, **Secretário(a) de Estado**, em 14/05/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29416550** e o código CRC **D350DC5F**.

Referência: Processo nº 1320.01.0050107/2021-65 SEI nº 29416550